



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 010/02 DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

**DENOMINA AS SALAS ANÉXAS À ESCOLA
MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA "PÓLO",
QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 2002.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal "Santa Rita de Cássia" – "Pólo", localizada no Assentamento Mutum neste município de Santa Rita do Pardo-MS, funcionará no ano letivo de 2002, com as seguintes salas anexas:

- I – Sala "CEREJA"
Local: Fazenda Cereja
- II _ Sala "SÃO JOSÉ"
Local: Fazenda São José
- III _ Sala "SANTA MARIA"
Local: Fazenda Santa Maria
- IV _ Sala "TRANSPARANÁ"
Local: Fazenda Transparaná
- V _ Sala "TRÊS BARRAS"
Local: Fazenda Três Barras
- VI _ Sala "MATEIRA"
Local: Fazenda Mateira
- VII _ Sala "SANTA VIRGÍNIA"
Local: Fazenda Santa Virgínia

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002

Prof. Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
Secretário de Contrôles e Gestão

